

REGULAMENTO

Artigo 1º - Normas

As normas do presente Regulamento são aceites pelos Expositores, no ato da sua inscrição.

Artigo 2º - Organização

A Organização da Feira Agrícola é da responsabilidade da Penafiel Activa, EM.

Artigo 3º - Objeto

O evento contempla a realização de um vasto programa de animação com a realização, em 2 palcos, de espetáculos de natureza cultural e artística e ainda iniciativas dedicadas ao artesanato, gastronomia, zona de bares e apresentação de produtos e serviços na vertente Agrícola, Comercial e Industrial.

Artigo 4º - Local / Contactos

Pavilhão de Feiras e Exposições de Penafiel, Rua D. António Ferreira Gomes, n.º 1211, 4560-568 Penafiel;

Telefone: 255 710 060/5 e 255 213 611

Email: agrivalpenafiel@gmail.com / Site: www.agrivalpenafiel.pt

Artigo 5º - Duração

A Agrival - Feira Agrícola do Vale do Sousa decorrerá de **23 de agosto a 1 de setembro de 2024**.

Artigo 6º - Horários

MONTAGEM	
21 de agosto	das 08h00 às 20h00
22 de agosto	das 08h00 às 24h00

EXPOSIÇÃO	
23 de agosto (Inauguração)	das 15h00 às 24h00
24 (S. Bartolomeu) e 25 de agosto	das 10h00 às 24h00
26 a 30 de agosto	das 15h00 às 24h00
31 de agosto e 1 de setembro	das 10h00 às 24h00
Zona de Restauração	das 12h00 às 24h00
Praça dos Bares	até às 03h30

DESMONTAGEM	
2 de setembro	das 08h00 às 23h00

BILHETEIRA	
Feira	igual ao horário de exposição
Bares*	das 24h00 às 02h00

*Após encerramento da feira, exceto em casos de lotação do espaço.

Artigo 7º - Condições de Admissão, Participação e de Inscrição de Expositores

a) Podem participar no evento, como Expositores, pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade industrial, comercial ou prestação de serviços, nos diversos ramos de atividade económica, bem como as suas filiais, agências e outras cuja atividade se enquadre no âmbito da realização da Feira.

b) A Organização poderá reservar espaços de exposição para ceder a empresas com relevância no tecido económico do concelho, com sede ou filial ali instaladas, e/ou que pela sua importância representem uma mais-valia para o evento e sua projeção a nível regional, nacional ou internacional, bem como para patrocinadores oficiais de relevo.

c) A localização atribuída a um Expositor em edições anteriores, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local em nova edição.

d) Aos Expositores que estiverem presentes na edição anterior da Feira e a Organização considere relevante a sua participação em nova edição, será enviado, no início de cada ano, o Convite juntamente com o Boletim de Inscrição, tendo os mesmos preferência na inscrição, devendo confirmar a mesma até à data que lhes for determinada.

e) O original do Boletim de Inscrição deverá, depois de devidamente preenchido e assinado, ser remetido para a Penafiel Activa, EM por correio ou digitalizado para o endereço electrónico oficial da Feira, tendo como data limite: **30 de abril de 2024**.

f) A inscrição dos Expositores presentes na edição anterior da Feira deverá ser efetuada até ao dia marcado na alínea e), data a partir da qual a Organização reserva o direito de não aceitação da mesma.

g) O Prazo limite para Pagamento quer de espaços quer de bilhetes convite já validados pela Organização é **20 de agosto de 2023**.

h) Para novos "Candidatos" a Expositor: deverão enviar, via endereço eletrónico ou por ofício, a sua candidatura com os dados de identificação, contactos e a informação do produto/serviço que pretende expor (sempre que possível com fotografias) e a dimensão do espaço ou stand que pretende ocupar (em m²).

i) Os lugares livres serão atribuídos pela Organização aos Candidatos a novos Expositores, a partir do mês de junho.

j) Quando na fase de montagem da Feira se verificar que os produtos ou serviços indicados na inscrição não são os mesmos que o Expositor pretende expor ou comercializar, a Organização pode determinar a não participação na Feira desse Expositor, não havendo lugar à devolução de quaisquer importâncias que este já tenha pago, nem havendo para a Organização a obrigação de pagar àquele qualquer indemnização seja a que título for.

k) Em caso de desistência, obrigatoriamente apresentada por escrito pelo Expositor à Organização com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data fixada para o início da Feira, a Organização poderá isentá-lo do pagamento, caso seja possível transferir o espaço para terceiros. Caso não seja possível o Expositor será sempre responsável pelo pagamento de 50% do custo total do espaço. Após a receção do pedido de desistência, a Organização informará, por escrito, o Expositor da decisão tomada.

l) É proibido ao Expositor vender no seu stand produtos concorrentes com

os produtos e marcas das empresas patrocinadoras oficiais. O desrespeito pela presente proibição permite que a Organização determine o imediato encerramento do stand, obrigando-se o Expositor a retirar os seus haveres do mesmo, no prazo de 12 horas.

Artigo 8º - Stands/Espaço

a) O stand tipo terá 9m² (3x3m), construído em placas de PVC laminadas, ligadas por perfis octogonais lacados. Levarão prumos, barras de fixação, uniões, barras de travamento e frontões para colocação do nome do Expositor. Assente sobre alcatifa industrial e com instalação elétrica com quadro monofásico, disjuntor, tomadas e cinco projetores com lâmpadas de 100 wts. por cada módulo de 3x3m.

No caso dos stands de exterior para cobertura serão colocadas chapas onduladas tipo "alaço", lacadas a branco pelo interior e colocadas numa estrutura metálica inclinada para trás para o escoamento de águas.

Para fechar o stand tipo (e só no caso dos localizados no exterior) será colocada, na frente de cada um, uma lona de correr com cadeado. Os stands localizados no interior não dispõem de mecanismo de fecho.

b) O expositor que pretenda, para além das condições referidas na alínea anterior, materiais extra, serão acrescidos valores de acordo com a seguinte tabela:

Reservados (2x1 ou 2x2) c/ porta de acesso	100,00€
Reservados (4x2) c/ porta de acesso	160,00€
Paredes revestidas a alcatifa / placa	20,00€
Alteração de cor alcatifa / m ²	5,00€
Alcatifa m ²	3,50€
Quadro Monofásico	58,00€
Quadro Trifásico	110,00€
Projetores colocados a mais / cada	50,00€
Lettering: Valor /Unidade acima de 25 caracteres	0,50€
Alteração de Lettering	50,00€
Estores / unid.	75,00€
Lonas / unid.	17,50€
Estrado / m ²	6,50€
Linóleo / m ²	7,50€
Lava Loixa / Lava Loixa autónomo	130,00€
Outros	A verificar pontualmente

OBS. Aos preços acima mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

c) Na cedência de espaço (m²/stand próprio do Expositor) é disponibilizado quadro elétrico (monofásico ou trifásico) cujo valor (ver tabela na alínea b)) acresce ao montante do espaço conforme tabela de preços.

d) A distribuição dos stands/espacos, bem como a sua localização, são da competência da Organização, podendo esta proceder à sua alteração, se necessário.

e) A montagem e desmontagem da estrutura dos stands são da responsabilidade da Organização no caso de reserva dos stands tipo. Nos restantes casos será da responsabilidade do Expositor.

Artigo 9º - Responsabilidades e Obrigações do Expositor

a) O Expositor não pode ceder, subalugar ou partilhar o espaço sem o conhecimento e prévia autorização por escrito da Organização.

b) A limpeza e decoração dos stands são da responsabilidade do Expositor, não sendo permitido alterar a sua estrutura base, nem danificar os materiais.

c) É da responsabilidade do Expositor a limpeza e remoção do lixo do seu stand, depositando-o nos locais disponibilizados para o efeito pela Organização. A limpeza das áreas comuns e de passagem dos visitantes é da competência da Organização.

d) A nenhum Expositor será permitido expor fora do limite do espaço do stand designado na área de exposição, não sendo também permitida a distribuição de publicidade fora da área afeta ao Expositor.

e) O expositor deverá limitar-se a exibir produtos e serviços normalmente por ele comercializados.

f) Salvo autorização prévia da Organização, não é permitido ao Expositor realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto.

g) São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos, ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento da Feira.

h) Nenhuma decoração de stand ou equipamento poderá exceder 2,50 metros de altura, exceto quando por obtida prévia autorização por escrito da Organização.

i) Compete aos Expositores a vigilância / supervisão dos seus próprios stands e espaços, sendo única e exclusivamente da sua inteira responsabilidade.

j) Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos Expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do Expositor.

k) Os Expositores são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros Expositores.

l) Os Expositores devem, após o encerramento final da Feira, entregar os stands e espaços respetivos no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será faturado.

m) O Expositor deve assegurar a guarda dos seus materiais no período de realização da Feira e providenciar a celebração de um contrato de seguro específico para a sua participação, o qual deve abranger as situações de furto e roubo. **Os seguros dos produtos e materiais expostos são de carácter obrigatório e são da responsabilidade do Expositor.**



n) O stand deverá permanecer aberto durante as horas de funcionamento da Feira, devendo ser assegurada a presença permanente de um representante do Expositor junto do mesmo.

o) A colocação de iluminação por parte do Expositor (lâmpadas/focos) obrigatoriamente terá de ser "iluminação LED".

Artigo 10º - Vigilância/Segurança

a) O controlo e vigilância dos acessos ao recinto onde se realiza o evento são garantidos pela Organização com recurso aos serviços de uma empresa da especialidade, desde o dia de início da montagem até ao fim do dia da desmontagem, assim como o recurso aos serviços da GNR.

b) A Organização possui um seguro de responsabilidade civil com cobertura dos danos pessoais e materiais causados a terceiros exclusivamente da responsabilidade da Organização, nomeadamente pelos equipamentos pertencentes à Organização.

c) Embora sejam tomadas pela Organização as precauções normalmente necessárias para a proteção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sobre responsabilidade e guarda do Expositor.

d) A Organização não aceita qualquer responsabilidade por perdas ou danos em qualquer stand, produtos expostos, materiais e mercadorias ou bens pessoais. É da responsabilidade de cada Expositor assegurar-se de que o seu stand, material de exposição e bens pessoais estejam cobertos por seguro durante todo o tempo do evento.

Artigo 11º - Cartões de Expositor/Bilhetes Convite

a) Os cartões de Expositor são válidos para o período de funcionamento da Feira e são destinados ao pessoal que presta serviço nos stands, sendo o seu uso obrigatório e de forma visível sempre que o mesmo se encontre dentro do recinto da Feira.

b) Os cartões são atribuídos em número proporcional à área ocupada, conforme tabela:

Stand/ Espaço	Nº de Cartões Expositor	
	Expositor	Parque Automóvel
2x2	2	1
3x2	2	1
4x2	2	1
5x2	2	1
6x2	3	1
8x2	3	1
3x3	3	1
4x3	3	1
5x3	3	1
6x3	3	1
7x3	3	1
9x3	5	2
12x3	5	2
6x6	5	2
9x6	6	3
9x9	8	3
Stand Próprio/m2	A designar	A designar

c) Ficará ao critério da Organização a concessão de cartões adicionais sendo a sua atribuição analisada caso a caso.

d) Cada Expositor terá direito a adquirir Bilhetes Convite a um preço reduzido (com direito a uma entrada), em número proporcional à área ocupada/localização, devendo o Expositor solicitá-los no ato de inscrição para uma pré-reserva. A quantidade solicitada fica sujeita a validação por parte da Organização.

e) Na atribuição de Bilhetes Convite fica reservado à Organização o direito de limitar a quantidade solicitada.

Artigo 12º - Disposições Finais

a) A Organização fará a retenção dos produtos/materiais expostos ao Expositor durante a Feira, no caso do não cumprimento das obrigações assumidas.

b) A Organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos/materiais que julgue perigosos, incómodos ou incompatíveis com o objeto e/ou com o âmbito da Feira.

c) A Organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do Expositor, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas, no caso de o Expositor declinar qualquer das condições assumidas, bem como ordenar o encerramento do stand.

d) A Organização pode mandar reproduzir, fotografar ou filmar stands e produtos expostos e utilizar essas imagens exclusivamente para ilustrar fins relacionados com a sua atividade.

e) A Organização, não se responsabiliza pela segurança de produtos/artigos de qualquer natureza levados pelos Expositores, seus funcionários ou qualquer outra pessoa, nem por perdas ou danos em stands, mostruário, produtos expostos, materiais e diferentes artigos, independentemente da forma de ocorrência dessa perda ou dano.

f) O acesso aos stands apenas é permitida, em casos devidamente fundamentados, até 1 hora antes da abertura ao público do evento.

g) A entrada de viaturas (para carga/descarga) no evento, apenas é permitida até 1 hora antes da abertura ao público, sendo a sua saída forçosamente até ½ hora antes da referida abertura.

h) Não é permitida a permanência de pessoas nos stands após a hora de encerramento diário da Feira. Só em casos excecionais e devidamente fundamentados, será autorizado o acesso fora dos horários referidos.

i) No final do evento só será permitida a desmontagem/ saída de materiais ou mercadorias do recinto da Feira, no dia pré-definido, mediante a apresentação da respetiva "Guia de Saída" que deverá ser levantada, durante a realização da Feira, junto do Secretariado, a partir do momento em que não tenham quaisquer quantias a regularizar.

j) A divulgação/utilização sem autorização de imagens alusivas à Feira Agrível, nomeadamente, logótipos oficiais, seja para fins publicitários ou outros, encontra-se expressamente proibida.

Artigo 13º - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

Artigo 14º - Catálogo Oficial da Feira

A edição do catálogo oficial da Feira constitui exclusivo da Organização e estará disponível online no Site Oficial da Agrível aquando do início da Feira, www.agrivelpenafiel.pt. O catálogo irá conter todas as informações úteis sobre o evento tal como a lista de expositores, planta da feira, programa, etc...

Artigo 15º - Tratamento dos Dados Pessoais

A Penafiel Activa, EM, informa que é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais que lhe fornecer no âmbito da sua inscrição/participação na Feira Agrícola do Vale do Sousa - AGRIVAL, e por assegurar a proteção da sua privacidade, atuando em conformidade com a lei e o novo Regulamento (RGPD). A empresa manterá os seus dados pessoais pelo tempo necessário à duração contratual, respetiva faturação e cumprimento das obrigações legais e após isso serão arquivados e conservados pelos prazos estipulados por lei, estando garantida a confidencialidade e a integridade dos mesmos de forma a impedir a divulgação ou o acesso não autorizado. Em qualquer momento tem o direito de aceder aos seus dados pessoais, bem como, dentro dos limites do contratualizado e do Regulamento (RGPD), de os alterar, opor-se ao respetivo tratamento, decidir sobre o tratamento automatizado dos mesmos, retirar o consentimento e exercer os demais direitos previstos na lei.

TABELA DE PREÇOS

PAVILHÃO PISO SUPERIOR (ÁREA COBERTA)		
ENTRADA PRINCIPAL (ÁTRIO)		
Stand Tipo 18m ²	6x3	803,00€
Galeria 18 a 20m ²	5x4	803,00€
ANTECÂMARA		
Stand Tipo 4m ²	2x2	230,00€
Stand Tipo 6m ²	3x2	235,00€
Stand Tipo 8m ²	4x2	250,00€
Stand Tipo 10m ²	5x2	255,00€
NAVE 1, 2 E 3		
Stand Tipo 9m ²	3x3	465,00€
Stand Tipo 18m ²	6x3	715,00€
Stand Tipo 27m ²	9x3	1025,00€
Stand Tipo 36m ²	6x6 ou 12x3	1435,00€
Stand Tipo 54m ²	9x6	2125,00€
Stand Próprio /m ²		38,00€
NAVE 1, 2 E 3 (SETOR ALIMENTAR/RETALHO)		
Stand Tipo 9m ²	3x3	545,00€
Stand Tipo 18m ²	6x3	845,00€
Stand Tipo 27m ²	9x3	1210,00€
Stand Próprio /m ²		44,50€
PAVILHÃO PISO INFERIOR (ÁREA COBERTA)		
Stand Tipo 6m ²	3x2 ou 2x3	140,00€
Stand Tipo 9m ²	3x3	160,00€
Stand Tipo 10m ²	5x2	195,00€
Stand Tipo 12m ²	4x3 ou 6x2	210,00€
Stand Tipo 15m ²	5x3	240,00€
Stand Tipo 18m ²	6x3	255,00€
Stand Tipo 21m ²	7x3	290,00€
EXTERIOR (ÁREA DESCOBERTA)		
Stand Tipo 6m ²	3x2	355,00€
Stand Tipo 9m ²	3x3	420,00€
Stand Tipo 12m ²	6x2	445,00€
Stand Tipo 18m ²	6x3	687,00€
Stand Tipo 27m ²	9x3	970,00€
Stand Tipo 36m ²	6x6 ou 12x3	1320,00€
BARES (praça dos bares)		
Stand Próprio 9m ²	3x3	2000,00€
Stand Próprio 18m ²	6x3	2500,00€
TASQUINHAS (praça dos bares)		
Stand Alimentar até 40m ²		1850,00€
Stand Alimentar até 100m ²		2500,00€
BARES / TASQUINHAS (varandim / outros locais)		
Stand Tipo 4m ²	2x2	400,00€
Stand Tipo 9m ²	3x3	850,00€
Stand Tipo 18m ²	6x3	1450,00€
Roulote		725,00€
Roulote c/ Esplanada		1850,00€
RESTAURANTES (tenda gastronómica)		1850,00€
ZONA DE MÁQUINAS E AUTOMÓVEIS		
Máquinas	Espaço /m ²	6,00€
Automóveis	Espaço /m ²	9,50€
Outros	Espaço /m ²	17,00€
BILHETES CONVITE*		2,00€+IVA à taxa de 23% (cada)
BILHETE ENTRADA		5,00€ c/ IVA incluído a 23% (cada)

OBS: (1) Aos preços mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. (2) Entrada gratuita até aos 10 anos (inclusive).

*Exclusivamente para Expositores.